



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 159 - REITORIA, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em Situação de “Evasão” nos Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022 dos Campi Campos Centro e Macaé

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em Situação de “Evasão” nos Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022 dos Campi Campos Centro e Macaé, com fundamento pela Portaria nº 169/2013 - REIT/IFFLU, de 08 de março de 2013.

**SEÇÃO I
DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 1º O Processo Seletivo destina-se a estudantes em situação de “evasão” nos Cursos de Graduação do IFFluminense.

Parágrafo único. O cronograma estabelecido por este Edital encontra-se no **ANEXO I**.

Art. 2º A realização do Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” nos Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022 ficará a cargo das Diretorias de Ensino, das Coordenações de Registro Acadêmico dos **campi** ofertantes de vagas, e da Pró-Reitoria de Ensino.

**SEÇÃO II
DA OFERTA DE VAGAS**

Art. 3º O IFFluminense oferece **90 vagas** para Reingresso de estudantes em situação de “evasão” nos Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022, conforme quadros que seguem:

1 – Campus Campos Centro

Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Manhã e Tarde	02
Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	06
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	02
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	02
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noite	05
Design Gráfico	Tecnologia	Noite	02
Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia	Noite	14

Ciências da Natureza: Ciências e Biologia, Ciências e Física ou Ciências e Química	Licenciatura	Tarde	05
Ciências da Natureza: Ciências e Biologia, Ciências e Física ou Ciências e Química	Licenciatura	Noite	05
Educação Física	Licenciatura	Noite	05
Geografia	Licenciatura	Manhã	05
Geografia	Licenciatura	Noite	05
Letras - Português e Literaturas	Licenciatura	Manhã	05
Letras - Português e Literaturas	Licenciatura	Noite	05
Matemática	Licenciatura	Manhã	05
Matemática	Licenciatura	Noite	05
Teatro	Licenciatura	Tarde	05
Teatro	Licenciatura	Noite	05
Total			88

2 – Campus Macaé

Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	01
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noite	01
Total			02

Parágrafo único. O reingresso de estudantes em situação de “evasão” se dará a partir do segundo período e estará condicionado à existência de vagas nos Cursos de Graduação do IFFluminense, para o período no qual o candidato se enquadrar, após análise de aproveitamento de estudos por parte da Coordenação do Curso ou Diretoria de Ensino.

SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão gratuitas, ou seja, não haverá cobrança de taxa de inscrição, e deverão ser feitas através do envio da documentação descrita no Art. 6º deste Edital, para o e-mail reingressograduacao@iff.edu.br, durante o período de **05 a 16 de setembro de 2022**.

Parágrafo único. O IFFluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 5º Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” nos Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022, os estudantes que deixaram de frequentar seu curso e que se identificam com alguma das seguintes situações previstas na Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, a saber:

- I - não renovação da matrícula em um determinado período letivo, observadas as normas e rotinas previstas, bem como os prazos pré-fixados no Calendário Acadêmico do **campus**;
- II - não reabertura de matrícula no prazo pré-fixado no Calendário Acadêmico do **docampus**; e
- III - frequência inferior a 10% (dez por cento) no período letivo.

Parágrafo único. Poderá candidatar-se o estudante que, por iniciativa própria, solicitou cancelamento de matrícula.

Art. 6º Para realizar sua inscrição no Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” nos Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022, o candidato deverá enviar a cópia digital dos seguintes documentos:

- I - requerimento de Inscrição assinado, constante no **ANEXO II** deste Edital; e
- II - documento oficial de Identificação com foto.

Parágrafo único. Não serão aceitas cópias digitais não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da inscrição. Após o envio da documentação por **e-mail**, não poderá haver substituição ou acréscimo de documentos.

SEÇÃO IV DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO

Art. 7º O Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” nos Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022 deverá obedecer às seguintes condições:

- I - o estudante deverá reingressar no mesmo curso **ecampus** aos quais estava vinculado na época da situação de “evasão”;
- II - o reingresso se dará na matriz curricular vigente e o estudante deverá submeter-se a uma análise de aproveitamento de estudos;
- III - o estudante deverá reingressar a partir do segundo período letivo, desde que haja vaga ociosa no curso em questão; e
- IV - ao reingressar, o estudante mantém o seu número de matrícula do ingresso anterior, bem como o seu histórico escolar com todas as ocorrências registradas.

Parágrafo único. Só serão aproveitadas, neste processo, componentes curriculares cursados no IFFluminense há, no máximo, dez anos e que correspondam a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e carga horária atuais.

Art. 8º O deferimento do pedido de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” estará condicionado à Avaliação Acadêmica realizada pela Coordenação do Curso ou Diretoria de Ensino, com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

SEÇÃO V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios dispostos a seguir em ordem decrescente de prioridade.

- I - maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- II - maior idade; e
- III - maior nº de semestres concluídos do curso.

SEÇÃO VI DOS RESULTADOS

Art. 10. O **resultado** do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br/reingresso-de-alunos-evadidos/2022/processo_seletivo-6>.

SEÇÃO VII DAS MATRÍCULAS

Art. 11. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **10 e 11 de outubro de 2022**, de forma **on-line**, em procedimento a ser divulgado no resultado final.

Art. 12. Para efetivação da matrícula, serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

- I - uma foto 3x4, recente e de frente; e
- II - carteira de Identidade (RG) (cópia digital).

Art. 13. O candidato classificado será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, caso não efetue a matrícula no período fixado neste Edital. A vaga ficará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando reclassificação.

Parágrafo único. A convocação do candidato será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo divulgada no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br/reingresso-de-alunos-evadidos/2022/processo_seletivo-6>.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino ou Diretoria Acadêmica dos **campi** ofertantes de vagas, Coordenação de Curso, Coordenação de Registro Acadêmico e em última instância pela Pró-Reitoria de Ensino.

CARLOS ARTUR DE CARVALHO AREAS
Pró-Reitor de Ensino

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO
Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições	05/09/2022 a 16/09/2022	Através do envio de documentação para o e-mail reingressograduacao@iff.edu.br
Divulgação dos Resultados	04/10/2022	No portal eletrônico < http://selecoes.iff.edu.br/reingresso-de-alunos-evadidos/2022/processo_seletivo-6 >
Matrícula dos Aprovados	10/10/2022 e 11/10/2022	Matrícula on-line dos candidatos aprovados

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, nascido em ____/____/____, RG nº _____, residente na rua _____ nº _____, apto/casa nº _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, telefone () _____, e-mail _____, venho

requerer reingresso para o Curso de:

() Bacharelado () Licenciatura () Tecnologia

em _____,

no Campus

anexando para tal fim a cópia digital da seguinte documentação:

() Documento Oficial de Identificação com foto;

Nesses termos, declaro estar ciente e de acordo com as condições expostas neste edital; e peço deferimento.

_____, ____/____/____.

(assinatura do requerente)

Resultado: () Deferido () Indeferido Em: ____/____/____.

Justificativa em caso de Indeferimento: _____

Assinatura e carimbo do responsável pela avaliação

Instituto Federal Fluminense

Processo Seletivo de Ingresso para Estudantes em Situação de “Evasão” nos Cursos de Graduação – 2º Semestre de 2022 dos
Campi Campos Centro e Macaé

Documento assinado eletronicamente por:

- Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA, em 30/08/2022 20:35:46.
- Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, PRO REITORIA DE ENSINO, em 30/08/2022 20:21:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 371883

Código de Autenticação: 363e9f0b40

